



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 072/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1133/2021, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias para devolução de saldo de convênio no valor de R\$ 9.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

O convênio já foi executado, sem prejuízo de seu objetivo, e necessita devolver a sobra para assim prestar contas do mesmo.

Os recursos se encontram disponíveis, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de novembro de 2021.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 072/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1133/2021, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito a matéria visa devolver saldo orçamentário, que se encontra disponível em conta, e é necessária para a prestação de contas do mesmo.

O convênio teve seu objetivo alcançado e com economia gerou a sobra, sem causar nenhum prejuízo, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de novembro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR